



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 095/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, para o fornecimento de solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito e débito nas livrarias presenciais do Senado Federal e nos eventos itinerantes realizados no Brasil através das feiras do livro, bem como na livraria virtual do Senado Federal, com fornecimento de terminais móveis de captura de transações e integração do sistema de pagamento junto com o sistema *OpenCart* responsável pela gerência da livraria virtual e física.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.072516/2023-22 e 00100.072575/2023-09, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.072550/2023-05, o Parecer nº 389/2023-ADVOSF, documento nº 00100.117501/2023-09, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.121066/2023-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002034/2023-87, resolvem aditar o Contrato nº 095/2020, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 095/2020 fica prorrogado de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.088605/2023-91 e seu **anexo**, o valor anual do Contrato passa de R\$ 33.394,44 (trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 32.625,12 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**, a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2022 (mês anterior ao segundo aniversário do Contrato) e agosto de 2023 (mês anterior ao terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE0034, de 14 de julho de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.



Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BK INSTITUIÇÃO CT 095 2020 4ªTA 3ªPror. 2034 2023 (KC).doc

Empresa: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Processo de Renegociação: **00200.002034/2023-87**
CNPJ: 16.814.330/0001-50
Contrato: **2020/0095**
Pregão Eletrônico: 77/2020
Data da Proposta: 14/08/2020
Assinatura: 01/09/2020
Início Vigência Original 01/09/2020
Fim Vigência Original 31/08/2021
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 28.003,20

Proposta válida

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 33.394,44
Início Período 01/09/2022
Final Período 31/08/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo do Contrato (GESCON) documento nº 00100.088494/2023-12-5

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Quarto Termo Aditivo (renegociação)	Renegociação de preços de acordo com o Ofício nº 497/2023 - SECON/COPLAC/SADCON, documento nº 088605/2023-91 e a anuência da contratada, documento nº 088605/2023-91-1
-------------------------------------	--

VALOR ATUAL					VALOR RENEGOCIADO		
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual	Preço Unitário	Preço Total Mensal	Preço Total Anual
1	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Item	Taxa (%)		Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado	Taxa (%)	Valor Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
2	1,50%		R\$ 775,26	R\$ 9.303,12	1,50%	R\$ 775,26	R\$ 9.303,12
3	2,59%		R\$ 2.007,61	R\$ 24.091,32	2,59%	R\$ 1.943,50	R\$ 23.322,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO			R\$ 2.782,87	R\$ 33.394,44	TOTAL GLOBAL	R\$ 2.718,76	R\$ 32.625,12

RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO				
	Valor Atual	Valor Renegociado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 2.782,87	R\$ 2.718,76	-R\$ 64,11	-2,30374%
Valor Anual	R\$ 33.394,44	R\$ 32.625,12	-R\$ 769,32	-2,30374%